



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 0015/2013

PROCESSO Nº 23349.000492/2013-21

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 238/2013 de 29 de maio de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **eventual Aquisição de Vidrarias para Atender os Laboratórios do IF catarinense - Câmpus Araquari** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de Vidrarias para Atender os Laboratórios do IF catarinense - Câmpus Araquari** conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste Edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: **11/02/2014**

HORÁRIO: **09h00.** (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: **158459**

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2014 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 062411, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 44.90.52

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari localizada à Rod. BR. 280 KM 27 nº 5200 – Bairro Colégio Agrícola município de Araquari – SC, CEP 89245-000.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

5.4 Ao órgão não participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O Pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente Pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à da data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

6.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “**Pregão na forma eletrônica**”, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da Sessão Pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).



8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema *ComprasNet*.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, a Pregoeira fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.2 Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

7.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

7.2.4 Que identifiquem o licitante;

7.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

7.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pela Pregoeira,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

8.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4 Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.5 A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão da Pregoeira.

8.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

8.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.10 Apurada a proposta final de menor preço, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13 Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

9.2 A Pregoeira examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção "Enviar anexo".

9.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema *ComprasNet*, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no "chat" do *ComprasNet*, observando, ainda, o seguinte:

9.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

9.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

9.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

9.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

9.3 Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema *ComprasNet* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela **Pregoeira**.

9.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal de Educação, Ciên-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

cia e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari localizada à Rod BR. 280 KM 27 nº 5200 – Bairro Colégio Agrícola município de Araquari – SC, CEP 89245-000.

9.4 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

9.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

9.6 Será desclassificada a proposta final que:

9.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

9.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

9.7 A Pregoeira poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

9.8 Poderá também ser solicitado pela Pregoeira, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, localizado na BR 280, Km 27, Caixa Postal 21, no município de Araquari – Santa Catarina, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência

9.8.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração, como amostra, serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada do IF Catarinense – Câmpus Araquari pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo IF Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

9.8.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

9.8.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

9.8.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

9.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.9.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

9.10 Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11 No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Após a fase da aceitação das propostas, a Pregoeira fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

10.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

10.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

10.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL** da licitante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c)** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- d)** Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a)** Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c)** no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- d)** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

10.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

10.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

10.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação da Pregoeira via "Chat" do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, localizada à Rod. BR. 280, KM 27, nº 5200 – Bairro Colégio Agrícola, município de Araquari – SC, CEP 89245-000, A/C da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS
ARAQUARI
A/C PREGOEIRA XXXXXXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2013
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

10.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6 Como comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, será exigida à Licitante, classificada em primeiro lugar, apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação, que comprove ter o licitante forne-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

cido ou estar fornecendo o produto compatível com o objeto da presente licitação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução e atestada a qualidade dos produtos, sem fatos que desabonem sua conduta, além de estar assinado e datado; juntamente com as notas fiscais que os lastreiem.

10.7 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.8 A Pregoeira fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

10.8.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

10.8.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.8.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

10.9 No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10 No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.11.1 Caso o licitante, detentor do menor preço, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.11.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

10.11.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.11.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.12 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.13 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

10.13.1 em original;

10.13.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

10.13.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.14 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Pregoeira

11.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito à Pregoeira, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari localizada à Rod. BR. 280, KM 27, nº 5200 – Bairro Colégio Agrícola, município de Araquari – SC, CEP 89245-000. A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeira, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min;

11.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço licitacao@ifc-araquari.edu.br .

11.2 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

11.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@ifc.araquari.edu.br .



11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entrados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a Sessão Pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1 A Pregoeira assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

12.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 2 (dois) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.4 O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – , no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

12.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

12.9 A Pregoeira terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso.

A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO



16.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

17.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

17.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "online" ao SICAF e demais certidões previstas nos itens 10.7 e 10.8 deste Edital.

17.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DO PREÇO

18.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

19. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

19.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do "atesto" da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

22.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

22.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

23.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

23.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

23.2.2 Multa:

23.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

23.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **23.2.2.1**;

23.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

23.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

23.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

23.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

23.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

23.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari localizada à Rod. BR. 280, KM 27, nº 5200 – Bairro Colégio Agrícola município de Araquari – SC, CEP 89245-000.

23.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

24.4 É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.5 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

24.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

24.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, localizada à Rod. BR. 280, KM 27, nº 5200 – Bairro Colégio Agrícola, município de Araquari – SC, CEP 89245-000, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

24.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

24.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e <http://dap.arauvari.ifc.edu.br/category/licitacoes/>

24.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de Edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

24.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

24.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III – Modelo de Proposta;

25. DO FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

Joinville/SC, Subseção judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Araquari, 27 de janeiro de 2014.

Juliana de Oliveira Tedesco
coordenadora de Licitações



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2013

PROCESSO Nº 23349.000492/2013-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Os materiais elencados serão utilizados para estruturar os Laboratórios do Prédio H e demais laboratórios já existentes no Câmpus. Estes materiais são fundamentais para o bom funcionamento dos laboratórios em suas atividades de rotina e proporcionarão melhores condições de trabalho aos servidores no desempenho de suas funções, favorecendo também as atividades de ensino (aulas práticas), pesquisa e extensão.

A presente Ata objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo assim para a eficiência dos gastos do dinheiro público.

2. OBJETO : Aquisição de Vidrarias para Atender os Laboratórios do IF - Catarinense -Campus Araquari

Item	Código	Unidade	Quantidade	Especificação
01	408967	Un	40	Almofariz, material porcelana, diâmetro 9,20 cm, altura 5 cm, aplicação laboratório, características adicionais com pistilo de porcelana e cabo de madeira, capacidade 100 ml.
02	421252	Un	20	Anel, material ferro, diâmetro 100 mm, características adicionais com mufa, aplicação laboratório. Anel ou Argola com mufa - Empregado como suporte do funil de filtração simples ou do funil de separação de líquidos imiscíveis, metálico, com dimensões de 10 cm de diâmetro.
03	421658	Un	20	Anel, material ferro, diâmetro 50 mm, características adicionais cromado com mufa para funil. Anel ou Argola com mufa - Empregado como suporte do funil de filtração simples ou do funil de separação de líquidos imiscíveis, metálico, com dimensão de 5 cm de diâmetro.
04	421251	Un	20	Anel, material ferro, diâmetro 70 mm, características adicionais cromado com mufa para funil, aplicação laboratório. Anel ou Argola com mufa - Empregado como suporte do funil de filtração simples ou do funil de separação de líquidos imiscíveis, metálico, com dimensões de 7 cm de diâmetro.
05	409254	Un	30	Balão destilação, nome balão de ensaio - uso laboratório. Balão de fundo chato com 3 juntas - Constituída de vidro,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				utilizado em práticas de destilação com medição de temperatura. Capacidade de volume para 500 ml.
06	421172	Un	20	Balão destilação, nome balão de ensaio - uso laboratório. Balão de destilação ou de Engler –Balão de fundo chato constituída de vidro com saída lateral para passagem dos vapores durante uma destilação. Capacidade de volume para 125 ml.
07	409261	Un	30	Balão laboratório, material vidro borossilicato transparente, tipo fundo redondo, capacidade 250 ml comprimento junta 32, diâmetro junta 29, quantidade bocas 1, aplicação síntese ciência orgânica, características adicionais parede reforçada para vácuo. Balão de fundo redondo - Constituída de vidro, utilizado para aquecimento de líquidos e reações com desprendimento gasoso, Capacidade 250 ml.
08	409262	Un	30	Balão laboratório, material vidro borossilicato transparente, tipo fundo redondo, capacidade 500, comprimento junta 32, diâmetro junta 29, quantidade bocas 1, aplicação síntese ciência orgânica, características adicionais parede reforçada para vácuo. Balão de fundo redondo - Constituída de vidro, utilizado para aquecimento de líquidos e reações com desprendimento gasoso, 500 mL.
09	409258	Un	40	Balão volumétrico, material vidro borossilicato, tipo saída gargalo, capacidade 100, modelo fundo chato. Balão de fundo chato – Constituída de vidro, utilizado para Aquecimento ou armazenamento de líquidos ou soluções. Capacidade 100 ml.
10	409238	Un	50	Balão volumétrico, material vidro borossilicato, tipo saída gargalo, capacidade 500, modelo fundo chato. Balão de fundo chato – Constituída de vidro, utilizado para Aquecimento ou armazenamento de líquidos ou soluções. Capacidade 500mL.
11	409239	Un	30	Balão volumétrico, material vidro borossilicato, tipo saída gargalo, capacidade 1.000, modelo fundo chato. Balão de fundo chato – Constituída de vidro, utilizado para Aquecimento ou armazenamento de líquidos ou soluções. Capacidade de volume para 1000mL.
12	409243	Un	40	Balão volumétrico, material vidro temperado, material tampa vidro esmerilhado, capacidade 100. Balão volumétrico - Constituída de vidro, utilizado para preparação de soluções. Capacidade de volume para 100mL.
13	415629	Un	30	Balão volumétrico, material vidro temperado, tipo saída gargalo, material tampa polietileno. Complemento: capacidade 1 (um) ml.
14	420933	Un	30	Balão volumétrico, material vidro temperado, tipo saída gargalo, material tampa polietileno. Complemento:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				capacidade de 2 (dois) ml
15	409250	Un	40	Balão volumétrico, material vidro temperado, tipo saída gargalo, material tampa polietileno. descrição: balão volumétrico de vidro temperado e com tampa de polietileno, Complemento: Capacidade de 10 (dez) ml.
16	409237	Un	50	Balão volumétrico, material vidro temperado, tipo saída gargalo, material tampa vidro esmerilhado, capacidade 250. Balão volumétrico - Constituída de vidro, utilizado para preparação de soluções. Capacidade de volume para 250mL.
17	409667	Un	40	Balão volumétrico, material vidro temperado, tipo saída gargalo, material tampa vidro esmerilhado, capacidade 500. Balão volumétrico - Constituída de vidro, utilizado para preparação de soluções. Capacidade de volume para 500mL.
18	409239	Un	20	Balão volumétrico, material vidro temperado, tipo saída gargalo, material tampa vidro esmerilhado, capacidade 1.000. Balão volumétrico - Constituída de vidro, utilizado para preparação de soluções. Capacidade de volume para 1000mL.
19	414155	Un	50	Bandeja laboratório, material plástico, comprimento 30, largura 10, altura 15 cm, cor branca. Dimensões aproximadas.
20	408563	Un	50	Bandeja laboratório, material plástico, tipo lisa, comprimento 45, largura 29, altura 7,5 cm, cor branca, características adicionais sem alça. Dimensões aproximadas.
21	409529	Un	40	Bastão agitador de fluídos, nome bastão de vidro. Bastão de vidro ou Bagueta - Haste de vidro maciça, utilizada para agitar e facilitar as dissoluções, mantendo as massas líquidas em constante movimento. Também auxilia na filtração, com dimensões de 6 x 300 mm.
22	408268	Un	50	Bequer - copo, material vidro borossilicato, tipo becker, graduação graduado, capacidade 500, características adicionais forma baixa, autoclavável, aplicação laboratório. Béquer - De vidro forma baixa graduado (copo Griffin), utilizado para dissolver substâncias, efetuar reações químicas e de precipitação. Capacidade de volume para 500 mL.
23	408271	Un	34	Bequer - copo, material vidro borossilicato, tipo becker, graduação graduado, capacidade 1.000, características adicionais forma baixa, autoclavável, aplicação laboratório. Béquer - De vidro forma baixa graduado (copo Griffin), utilizado para dissolver substâncias, efetuar reações químicas e de precipitação. Capacidade de volume para 1000 mL.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

24	409133	Un	30	Bureta, material vidro borossilicato, aplicação uso laboratorial, capacidade 25. Bureta - Constituída de tubo de vidro uniformemente calibrado, graduado em décimos de mililitro, provida de um dispositivo que permite o fácil controle de escoamento. Vidro com torneira de vidro ou de plástico. Utilizado dar escoamento a volumes variáveis de líquidos. Capacidade de volume para 25 ml.
25	409135	Un	20	Bureta, material vidro borossilicato, aplicação uso laboratorial, capacidade 10. Complemento: Capacidade 10 mL, com torneira de vidro ou teflon
26	423338	Un	30	Cadinho tipo laboratório, material porcelana, tipo fundo chato, capacidade 50. Cadinho de porcelana - Cadinho de fusão forma média. Usado para calcinação (aquecimento a seco muito intenso) de substâncias. Com 40 mm de altura e capacidade de 40 ml.
27	409486	Un	30	Cápsula porcelana, nome capsula porcelana - uso laboratório. Cápsula de porcelana ou cápsula de evaporação - Peça de porcelana com fundo côncavo, utilizada em sublimações ou evaporações de líquidos e soluções. Com 80 mm de diâmetro e 75 ml de capacidade.
28	409484	Un	30	Cápsula porcelana, nome capsula porcelana - uso laboratório. Cápsula de porcelana ou cápsula de evaporação - Peça de porcelana com fundo côncavo, utilizada em sublimações ou evaporações de líquidos e soluções. Com 120 mm de diâmetro e 285 ml de capacidade
29	409192	Un	30	polietileno refluxo - material vidro borossilicato, tipo bola, tipo junta macho-e-fêmea, diâmetro junta 24 mm, comprimento junta 40 mm. Condensador de Allin tipo bola sem juntas - Utilizado em destilações. Tem por finalidade condensar os vapores dos líquidos. Com comprimento de 400 mm.
30	25011	Un	20	Densímetro, nome densímetro. Complemento: material vidro ou metal. Densímetro de Massa Específica - Escala 0,600/0,700 - Divisão 0,001 - Comprimento 300 ± 10 mm - Limite de erro 0,001.
31	25011	Un	20	Densímetro, nome densímetro. Complemento: material vidro ou metal. Densímetro de Massa Específica - Escala 1,000/2,000 - Divisão 0,01 - Comprimento 290 mm - Limite de erro 0,01.
32	409571	Un	20	Dessecador, nome dessecador. Dessecador Completo - Cuba de vidro com agente dessecante (em geral sílica). Usado para resfriamento de substâncias em atmosfera contendo baixo teor de umidade. Com dimensão de 300 mm de diâmetro.
33	409492	Un	60	Erlenmeyer - copo, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, graduação mililitros, capacidade 100,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				características adicionais diâmetro base 66,10 cm, diâmetro boca 25,30 mm., altura 10, aplicação laboratório . Erlenmeyer - Copo de vidro graduado com gargalo afunilado. Utilizado para titulações, aquecimento de líquidos, dissolução de substâncias e realização de reações químicas. Com boca larga graduado para 100 ml.
34	409361	Un	50	Erlenmeyer - frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 500 ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial . Erlenmeyer - Copo de vidro graduado com gargalo afunilado. Utilizado para titulações, aquecimento de líquidos, dissolução de substâncias e realização de reações químicas. Com boca estreita com rolha de vidro de 500 ml.
35	409395	Un	60	Erlenmeyer - frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca larga, capacidade 250 ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial. Erlenmeyer - Copo de vidro graduado com gargalo afunilado. Utilizado para titulações, aquecimento de líquidos, dissolução de substâncias e realização de reações químicas. Com boca larga graduado para 250 ml.
36	409396	Un	50	Erlenmeyer - frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca larga, capacidade 500 ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial . Erlenmeyer - Copo de vidro graduado com gargalo afunilado. Utilizado para titulações, aquecimento de líquidos, dissolução de substâncias e realização de reações químicas. Com boca larga graduado para 500 ml.
37	409368	Un	30	Erlenmeyer - frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 50 ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial.
38	409398	Un	20	Erlenmeyer frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca larga, capacidade 1000 ml , características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial.
39	409373	Un	30	Espátula aço - nome espátula aço - uso laboratório. Espátula com colher - Material de inox sem cabo de madeira, usado para transferência de substâncias sólidas. Comprimento de 20 cm.
40	409370	Un	30	<i>Espátula aço, nome espátula aço - uso laboratório. Espátula com canaleta - Material de inox sem cabo de madeira, usado para transferência de substâncias sólidas. Comprimento de 20 cm.</i>
41	150432	Un	40	Espátula cerâmica e aço inoxidável uso laboratório, nome espátula cerâmica - uso laboratório. Complemento: Material Cerâmico
42	150508	Un	70	Estante tubo ensaio, nome estante - para tubo ensaio.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				Estante para tubos de ensaio - Suporte de metal ou madeira tipo "grade. Utilizado para acondicionar tubos de ensaio. Capacidade para 40 tubos com 20 mm de diâmetro.
43	150508	Un	50	Estante tubo ensaio, nome estante - para tubo ensaio. Estante para tubos de ensaio - Suporte de metal ou madeira tipo "grade. Utilizado para acondicionar tubos de ensaio. Capacidade para 40 tubos com 25 mm de diâmetro.
44	150508	Un	40	Estante tubo ensaio, nome estante - para tubo ensaio. Estante para tubos de ensaio - Suporte de metal ou madeira tipo "grade. Utilizado para acondicionar tubos de ensaio. Capacidade para 60 tubos com ~ 16 mm de diâmetro.
45	414444	Kit 3 peças	10	Extrator tipo Soxhlet, uso laboratório, material vidro borossilicato, tipo soxhlet, tipo junta esmerilhada, altura total mín 600 mm, diâmetro junta superior mín 45 mm, comprimento junta superior mín 50 mm, diâmetro junta inferior mín 24 mm, comprimento junta inferior mín 40 mm, características adicionais com balão fundo chato 250/300 ml e condensador.
46	391335	Un	30	Frasco conta-gotas, material vidro borossilicato, capacidade 125 ml, características adicionais com tetina de látex e pipeta esmerilhada. Complemento: Capacidade 125 ml.
47	409433	Un	100	Frasco de vidro, boca estreita, capacidade 250 ml, características adicionais sem graduação/com tampa rosqueável, aplicação uso laboratorial, cor âmbar, forma cilíndrica. Capacidade 250 ml.
48	409427	Un	100	Frasco de vidro, boca estreita, capacidade 500 ml, características adicionais sem graduação/com tampa rosqueável, aplicação uso laboratorial, cor âmbar, forma cilíndrica. Capacidade 500 ml.
49	409467	Un	100	Frasco de vidro, boca estreita, capacidade 50 ml, características adicionais sem graduação/com tampa rosqueável, aplicação uso laboratorial, cor âmbar, forma cilíndrica. Capacidade 50 ml
50	411050	Un	30	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo béquer, capacidade 10, aplicação uso laboratorial. Béquer - De vidro forma baixa graduado (copo Griffin), utilizado para dissolver substâncias, efetuar reações químicas e de precipitação. Capacidade de volume para 10 ml.
51	410093	Un	30	Funil - funil laboratório, nome funil de laboratório. Funil comum - Raiado de vidro, usado para transferência e acondicionamento de líquidos. Funil haste longa (125 ml)
52	410081	Un	30	Funil laboratório tipo decantação/separação, formato pera, capacidade 500 ml, uso separação líquidos imiscíveis. Funil de decantação ou de separação - Funil em forma de "pera",



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				fechado, com tampa de vidro e torneira de plástico no gargalo inferior. Usado para separação de líquidos imiscíveis. Capacidade de 500 ml.
53	410462	Un	30	Funil - Funil laboratório, tipo sinterizado, capacidade 150 ml, uso filtração a vácuo, material vidro borossilicato, características adicionais porosidade. Nº 3. Complemento/correção: Funil de Buchner – Constituído de porcelana, necessita papel de filtro. Utilizado na filtração a vácuo. Diâmetro de 150 mm com capacidade para 950 ml.
54	410086	Un	20	Funil laboratório, tipo decantação/separação, formato pera, capacidade 125 ml, uso separação líquidos imiscíveis, material vidro borossilicato, características adicionais com rolha oca de vidro e torneira de vidro. Capacidade de 125 ml.
55	410087	Un	20	Funil laboratório, tipo decantação/separação, formato pera, capacidade 1.000, material vidro. capacidade 1000 ml.
56	410717	Un	30	Garra, material alumínio fundido, tipo 3 dedos, abertura até 120 mm, característica adicionais: pinça fixa c/ mufa p/ condensador, dedos revestimento pvc. Pinça mufa com 3 dedos para condensador (giratória) com 60 mm de abertura.- Metálica com proteções de polímero plástico, utilizada para anexar peças no suporte universal.
57	408777	Un	10	Kitassato - Frasco laboratório, capacidade nominal 1.000, características adicionais com saída superior, aplicação filtragem a vácuo, tipo kitassato. Complemento: Capacidade 1000 ml.
58	408774	Un	20	Kitassato - frasco laboratório, material vidro borossilicato, capacidade nominal 250, aplicação filtração, tipo kitassato. Kitassato - Com boca esmerilhada, assemelha-se com um erlenmeyer, mas com uma saída lateral. Usado em conjunto com o funil de Buchner na filtração a vácuo. Capacidade de 250 ml.
59	408875	Un	30	Kitassato - frasco laboratório, material vidro borossilicato, capacidade nominal 500, aplicação filtração, tipo kitassato. Kitassato - Com boca esmerilhada, assemelha-se com um erlenmeyer, mas com uma saída lateral. Usado em conjunto com o funil de Buchner na filtração a vácuo. Capacidade de 500 ml.
60	422257	mt	20	Mangueira laboratório, material pvc, aparência visual transparente, diâmetro interno 10 mm, comprimento 100 cm, características adicionais atóxico, aplicação transferência de líquidos.
61	422257	mt	20	Mangueira laboratório, material silicone, aparência visual transparente, diâmetro interno 8 mm, diâmetro externo 12 mm, características adicionais atóxico, aplicação transferência de líquidos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

62	421099	Un	50	Pera - nome pera borracha – pipeta. Pera de segurança (pipetador manual) – Constituída de borracha, usada para pipetar soluções juntamente com a pipeta. Tamanho único.
63	409778	Un	30	Pesa filtro, material vidro borossilicato, tamanho médio, altura 45 cm, diâmetro 35 cm, aplicação laboratório, características adicionais tampa esmerilhada intercambiável
64	409781	Un	30	Pesa filtro, material vidro borossilicato, tamanho médio, altura 80 cm, diâmetro 50 cm, aplicação laboratório, características adicionais tampa esmerilhada intercambiável
65	409508	Un	20	Picnômetro, material vidro borossilicato, capacidade 25 ml, uso laboratorial, características adicionais calibrado, sem termômetro
66	413568	Un	20	Picnômetro, material vidro borossilicato, capacidade 250 ml, altura 12, uso laboratorial, características adicionais com tampa capilar
67	114553	Un	30	Pinça - material aço inoxidável, tipo dupla / borboleta, características adicionais garra em alumínio e ponteira em pvc, aplicação laboratório, tipo uso segurar / prender bureta. Pinça mufa para buretas com 60 mm de abertura. - Metálica com proteções de polímero plástico, utilizada para anexar peças no suporte universal.
68	114553	Un	30	Pinça - material alumínio fundido, tipo com mufa, características adicionais ângulo regulável até 35 mm, aplicação laboratório, tipo uso segurar / prender bureta
69	419313	Un	50	Pinça, material madeira, formato reto, comprimento 18 cm, características adicionais mola de aço, aplicação tubo de ensaio. Pinça de madeira - Assemelha-se a um prendedor de roupas, com tamanho maior. Utilizada para prender tubos de ensaio durante o aquecimento direto no bico de Bunsen. Tamanho de 15 a 20 cm.
70	114553	Un	50	Pinça, nome pinça tipo laboratório Complemento: Pinça de Mohr para interrupção de fluxo em mangueira de silicone ou similar.
71	414258	Un	40	Pipeta manual, capacidade 2, escala graduação 1/100, material vidro, aplicação uso laboratorial, características adicionais graduada. Pipeta graduada - Consiste de um tubo de vidro estreito graduado em 0,1 ml, utilizada para medir pequenos volumes líquidos. Capacidade de 2ml .
72	414255	Un	20	Pipeta manual, modelo graduada, capacidade 25, material vidro, aplicação uso laboratorial, transmitância transparente. Complemento: 25 ml
73	414268	Un	40	Pipeta manual, modelo volumétrica, capacidade 5 ml, material vidro borossilicato, aplicação uso laboratorial,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				características adicionais bocas e bicos temperados, gravação permanente. Pipeta volumétrica - É constituída por um tubo de vidro com um bulbo na parte central. O traço de referência é gravado na parte do tubo acima do bulbo. Utilizada para medir volumes de líquidos com elevada precisão. Capacidade de 5ml
74	414261	Un	20	Pipeta, capacidade 50, características adicionais graduada, material vidro borossilicato. Complemento: manual, 50 ml
75	408655	Un	50	Pipetador dispensador, nome pipetador. Complemento: Pipetador para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico; para volume de até 10 ml; roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta; fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas pipetador.
76	279892	Un	150	Pisseta - Pipeta laboratório, tipo pisseta, capacidade 500 ml, características adicionais bico curvo, graduação, transparente, material polipropileno, aplicação armazenar água purificada/reagente. Pisseta - Frasco lavador de polietileno com bico tipo "jato". Sem graduação. Usada para lavagem de materiais ou recipientes através de jatos de água destilada, álcool ou outros solventes. Capacidade de 500mL.
77	411552	Un	10	Placa, material porcelana, diâmetro 300, uso dessecador. Disco para dessecador com furos pequenos – Utilizado no Interior do dessecador. Com dimensão de 280 mm.
78	408691	Un	50000	Ponteira para pipeta, material plástico, tipo uso descartável, capacidade 0 a 200, características adicionais universal e compatível com micropipeta automática. Complemento: Capacidade 0 a 200 microlitros
79	408692	Un	50000	Ponteira para pipeta, material plástico, tipo uso descartável, capacidade 200 a 1000, características adicionais compatível com micropipeta automática. complemento: capacidade 200 a 1000 microlitros
80	408718	Un	50000	Ponteira pipeta, material polietileno, tipo uso descartável, capacidade 10 a 100, características adicionais compatível com micropipeta automática. Complemento: Capacidade 10 a 100 microlitros
81	408717	Un	50000	Ponteira pipeta, material polietileno, tipo uso descartável, capacidade 100 a 1.000, características adicionais compatível com micropipeta automática. Complemento: Capacidade 100 a 1000 microlitros
82	6998	Un	20	Dispenser para Papel Toalha Interfolhado. Ideal para papel toalha tamanho 20X23.
83	409881	Un	50	Proveta, material vidro borossilicato, formato base hexagonal, capacidade 500, tipo graduada, com bico, escala graduação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				1 Complemento: Capacidade 500 ml
84	409883	Un	30	Proveta, material vidro, capacidade 1.000, formato base hexagonal, Complemento: Capacidade 1000 ml
85	409877	Un	50	Proveta, material vidro, capacidade 25. Proveta ou cilindro graduado - Recipiente geralmente graduado em 0,10 ml ou 0,20 mL. Utilizado para medir e transferir volumes de líquidos. Capacidade de 25 ml.
86	409879	Un	40	Proveta, material vidro, capacidade 250. Proveta ou cilindro graduado - Recipiente geralmente graduado em 0,10 ml ou 0,20 ml. Utilizado para medir e transferir volumes de líquidos. Capacidade de 250mL.
87	414306	Un	50	Suporte para bureta ou Suporte universal, material ferro, comprimento 75, formato base retangular, tamanho 12 x 20 cm, características adicionais haste. Suporte de metal: Base de Ferro e haste zincada. Utilizado em várias operações como: filtrações, suporte para condensador, sustentação de peças, etc. Dimensões de Base: 120 x 200 mm; haste de 700 mm.
88	410841	Un	50	Suporte para pipetas, material polipropileno, tipo giratório, aplicação laboratório, características adicionais capacidade 64 pipetas
89	414676	Un	30	Tela metálica com amianto, material metal, tratamento superficial amianto, dimensões 16 x 16, aplicação laboratório, diâmetro disco 12. Tela de amianto - Tela de amianto galvanizado com disco refratário. Usada para distribuir uniformemente o calor recebido pela chama do bico de Bunsen. Dimensões de 16 x 16 cm.
90	414677	Un	40	Tela metálica com amianto, material metal, tratamento superficial amianto, dimensões 20 x 20, aplicação laboratório. Tela de amianto - Tela de amianto galvanizado com disco refratário. Usada para distribuir uniformemente o calor recebido pela chama do bico de Bunsen. Dimensões de 20 x 20 até 24 x 24 cm.
91	420791	Un	30	Tenaz laboratório, material aço, comprimento, formato tesoura, aplicação retirar amostras alta temperatura. Pinça metálica ou tenaz de aço – Constituída de aço inox, usada para manipular materiais aquecidos como cadinhos, béqueres, etc. Tamanho de 20 cm.
92	43370	Un	40	Termômetro - uso laboratório, material corpo vidro, elemento expansão mercúrio, faixa escala -10 a 100, características adicionais tamanho aproximado de 60 cm. Termômetro de laboratório - Termômetro Decimal, escala interna, capilar transparente, enchimento a Mercúrio. Usado para medir a temperatura durante o aquecimento ou resfriamento de soluções ou ambientes em geral. Diâmetro 8,5-9,5 mm -



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				Escala de -10+100:0,1°C
93	266309	Un	10	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -30 °C a 550 °C, características adicionais sem contato com mira laser (infravermelho)
94	410562	Un	30	Tripé de ferro - Suporte de metal para tela de amianto ou triângulo de porcelana. Usado como suporte para aquecimento sobre bico de Bunsen. Dimensões de 20 a 30 cm de altura; entre 12 cm e 18 cm de diâmetro.
95	282457	Un	30	Trompa de vácuo, material metálica, tipo sem registro, aplicação filtragem à vácuo. Equipamento que, ligado em uma torneira, faz sucções nas filtrações a vácuo, atingindo até 500mm na escala de mercúrio; Com registro cônico de regulagem da entrada para sucção de ar; Corpo com Ø externo com 14,3mm (9/16") e tubo de entrada para sucção Ø externo de 7,94mm (5/16").
96	409038	Un	1000	Tubo ensaio, material vidro borossilicato, diâmetro 18,42, altura 17,50, uso laboratório, características adicionais tampa rosqueada de baquelite, capacidade 40 ml, formato fundo cônico. Tubo de ensaio - Tubo de vidro. Neutro. Sem orla. Empregado para fazer reações em pequena escala, notadamente em teste de reações. Dimensões de 18,5 x 150 mm.
97	409046	Un	60	Tubo laboratório, material vidro borossilicato, altura 150 mm, aplicação determinação ponto de fusão, tipo Thiele, diâmetro externo 25. Tubo de Thiele - Tubo de vidro. Usado na determinação do ponto de fusão de substâncias puras. Dimensões de 25 x 150 mm.
98	422164	Un	30	Tubo vidro para laboratório, nome tubo de vidro para laboratório. complemento: tubo conectante em T. Tubo conectante em "t" com olivas nas extremidades, para tubos de borracha.
99	408488	Un	40	Vidro relógio, material vidro, formato côncavo, diâmetro 12, aplicação pesagem de substâncias químicas. Vidro de relógio - Peça de vidro de forma côncava. Usado para cobrir béqueres, em evaporações, pesagens de diversos fins. Dimensões de 120 mm de diâmetro.
100	408488	Un	50	Vidro relógio, material vidro, formato côncavo, diâmetro 80, aplicação análises químicas. Vidro de relógio - Peça de vidro de forma côncava. Usado para cobrir béqueres, em evaporações, pesagens de diversos fins. Dimensões de 80 mm de diâmetro.
101	414112	Un	30	Barra magnética, material imã recoberto com teflon, formato cilíndrico, comprimento 10 mm, diâmetro 3 mm
102	414112	Un	30	Barra magnética, material imã recoberto com teflon, formato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				cilíndrico, comprimento 20 mm, diâmetro 7 mm
103	414112	Un	30	Barra magnética, material imã recoberto com teflon, formato cilíndrico, comprimento 40 mm, diâmetro 10 mm
104	408552	Un	50	Bico de bunsen, nome bico de bunsen. Bico de Bunsen - Guia de chapa polida brilhante com base metálica, utilizado como fonte de aquecimento mais usado no laboratório. Funciona a gás. Com dimensões de 11 mm de diâmetro e 15 cm de altura.
105	286613	Cnj	10	Conjunto escova, material cabo arame, material crina cavalo, componentes 27 escovas de tamanhos variados, aplicação limpeza de vidraria de laboratório. Escova para lavagem de vidraria - Haste confeccionada em pelo. Utilizado para lavagem de tubos e vidrarias.
106	208704	cx	10	<i>Luvas nitrílica para procedimento, modelo Nitril Pro, na cor azul, forma ambidextra, superfície interna e externa clorada, palma lisa e dedos antiderrapantes. Espessura 0,10 mm. Caixa com 100 unidades. tamanho P</i>
107	208672	cx	10	<i>Luvas nitrílica para procedimento, modelo Nitril Pro, na cor azul, forma ambidextra, superfície interna e externa clorada, palma lisa e dedos antiderrapantes. Espessura 0,10 mm. Caixa com 100 unidades tamanho M</i>
108	208640	cx	10	<i>Luvas nitrílica para procedimento, modelo Nitril Pro, na cor azul, forma ambidextra, superfície interna e externa clorada, palma lisa e dedos antiderrapantes. Espessura 0,10 mm. Caixa com 100 unidades tamanho G</i>
109	313379	Un	10	Máscara, tipo p/proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais c/filtro pff2
110	411015	Un	10	Micropipeta, material plástico, tipo automática, volume fixo, capacidade 10, uso em laboratório. Complemento: Capacidade 10 microlitros
111	411017	Un	10	Micropipeta, material plástico, tipo automática, volume fixo, capacidade 50, uso em laboratório. Complemento: Capacidade 50 microlitros
112	408630	Un	10	Micropipeta, material polipropileno, tipo automática, volume ajustável, capacidade 100 a 1000, uso em laboratório, incremento escala medição 1,0. Complemento: Capacidade 100 a 1000 microlitros
113	415014	Un	10	Micropipeta, material polipropileno, tipo automática, volume ajustável, capacidade 10 a 100, uso em laboratório, incremento escala medição 0,5. Complemento: Capacidade 10 a 100 microlitros
114	292308	Un	110	Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente policarbonato, cor lente incolor, cor lente externa incolor, aplicação proteção geral, características adicionais resistente a impactos, com camadas absorvedor de, tipo fixação com alças dobráveis, tamanho padrão, cor armação preta. Óculos de proteção - Óculos sem grau, Incolor, "ante risco". Equipamento de Proteção Individual. Tamanho único.
115	414714	Un	10	<i>Tubo laboratório, tipo capilar, material vidro, dimensões cerca de 1,5 x 75 (rolo de 15 m)</i>
116	150815	Un	10	Furador de rolha - nome furador de rolha. Complemento: Furadores de rolha de diversos tamanhos (chave com furadores), para rolhas de silicone, borracha e cortiça.
117	410786	FR	2	Marcador de peso molecular DNA pronto p/uso, 100pb 600, 81 (mínimo 100-300 / máximo 3000-3500 pb), 13 frag., 300µl
118	409051	PC	10	Tubo de centrifuga tipo Falcon, 15 ml, estéril, livre de RNAase, Dnase e pirogênio, fundo cônico, tampa amarela rosqueável. Pct. 40 un. Marca referência: TPP
119	405090	PC	10	Tubo de centrifuga tipo Falcon, 50 ml, estéril, livre de RNAase, Dnase e pirogênio, fundo cônico, tampa amarela rosqueável. Pct. 20 un. Marca referência: TPP
120	297056	PC	5	Ponteira universal sem filtro, ponta cônica, 1-200ml, estéril, estéril, livre de RNAase, Dnase e pirogênio. Pacote com 1000 un. Marca referência: Axygen
121	297056	PC	5	Ponteira universal sem filtro, ponta cônica, 100-1000ml, estéril, estéril, livre de RNAase, Dnase e pirogênio. Pacote com 1000 un. Marca referência: Axygen
122	297056	PC	5	Ponteira universal com filtro, ponta cônica, 0,5-20ul, estéril, estéril, livre de RNAase, Dnase e pirogênio. Pacote com 1000 un. Marca referência: Axygen
123	297056	PC	5	Ponteira universal com filtro, ponta cônica, 1-200ul, estéril, estéril, livre de RNAase, Dnase e pirogênio. Pacote com 1000 un. Marca referência: Axygen
124	297056	PC	5	Ponteira universal com filtro, ponta cônica, 100-1000ul, estéril, estéril, livre de RNAase, Dnase e pirogênio. Pacote com 1000 un. Marca referência: Axygen
125	150610	UN	8	ESPÁTULA – metal, uso laboratorial, comprimento de 23 cm, ponta dupla (colher x plana)
126	410677	UN	4	BÉCKER - copo, material polipropileno, tipo becker, graduação graduado com escala em esmalte azul , capacidade 2000-3000 ml, características adicionais com bico e sem alça.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

127	38857	PC	4	MICROTUBOS DE POLIPROPILENO - atóxico com 99,9% de pureza livre de DNase, RNase, pirogênio, minerais e metais pesados, tampa c/ trava para melhor vedação, velocidade de centrifugação até 14.000xg/20.000xg, fundo cônico, graduado, autoclavável a 121°C, cor natural, capacidade 1,5 ml, pacote com 500 unidades. Marca referência: Axygen
128	410695	PC	4	MICROTUBOS DE POLIPEPILENO ATÓXICO - com 99,9% de pureza livre de DNase, RNase, pirogênio, minerais e metais pesados, tampa c/ trava para melhor vedação, velocidade de centrifugação até 14.000xg/20.000xg, fundo cônico, graduado, autoclavável a 121°C, cor natural, capacidade 0,5-0,6 ml, pacote com 1000 unidades. Marca referência: Axygen
129	408180	PC	3	MICROTUBOS DE POLIPEPILENO ATÓXICO - com 99,9% de pureza livre de DNase, RNase, pirogênio, minerais e metais pesados, tampa c/ trava para melhor vedação, velocidade de centrifugação até 14.000xg/20.000xg, fundo cônico, graduado, autoclavável a 121°C, cor natural, capacidade 0,2 ml, pacote com 500 unidades
130	410554	UN	5	SUPORTE PARA MICROPIPETAS DE VARIADOS TAMANHOS – material de acrílico.
131	409363	Un	05	Frasco Erlenmeyer boca estreita em vidro 1000mL
132	409072	Un	100	Tubo de ensaio em vidro com tampa de rosca 13x100
133	409073	Un	100	Tubo de ensaio em vidro com tampa de rosca 16x150
134	150707	Un	02	Bastão de vidro com extremidade em triângulo (Alça de Drigalski) - material vidro, tipo não descartável, 6 mm. Pacote com 100 unidades.
135	424742	Un	10	Tubos de fermentação de Duran em vidro 3x30mm
136	392358	Cx	02	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril medindo 13X75mm, sem aditivo. Tubo siliconado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora (cx c/100un).
137	408546	Un	02	Alcômetro, 0 a 100 °GL.
138	409428	Un	10	Frasco de vidro, boca estreita, capacidade 1000 ml, com graduação, com tampa rosqueável, aplicação uso laboratorial, cor âmbar, forma cilíndrica.
139	409439	UN	10	Frasco de vidro, boca estreita, capacidade 500 ml, com graduação, com tampa rosqueável, aplicação uso laboratorial, cor âmbar, forma cilíndrica.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

140	418500	FR	18	Mix DNTPS, Taq polimerase, para detecção de WSSV
141	417806	PC	2	TUBOS CRIOGÊNICOS – para armazenagem de material biológico como microorganismos, células humanas e animais em fase gasosa de nitrogênio. Em plástico, área de marcação, estéreis, livres de DNA, RNase, DNase e endoxinas, autoclaváveis, com tampa rosca externa, graduados com capacidade de 1,8-2 ml. pacote com 100un. Marca referência: Brand, SPL, TPP
142	408189	PC	2	TUBOS CRIOGÊNICOS – para armazenagem de material biológico como micro-organismos, células humanas e animais em fase gasosa de nitrogênio. Em plástico, área de marcação, estéreis, livres de DNA, RNase, DNase e endoxinas, autoclaváveis, com tampa rosca externa, graduados com capacidade de 3,6-4 ml. pacote com 100 un. Marca referência: Brand, SPL, TPP
143	414522	cx	10	Cubetas UV em plástico macro ou semimicro para análises fotométricas em UV, caixa com 100
144	417119	cx	20	MICROPLACA DE 96 POÇOS “micro placa”, material polipropileno, fundo plano e estéril, quantidade cavidades 96, utilização em leitoras de micro placas e cultura de células.
145	150465	Un	30	Triângulo de arame com tubos de porcelana - Armação de arame em forma de triângulo com proteção de porcelana. Utilizado para suporte dos cadinhos em aquecimento direto no bico de Bunsen. Tamanho 5 cm de lado do triângulo equilátero.
146	15063	Un	30	Triângulo de arame com tubos de porcelana - Armação de arame em forma de triângulo com proteção de porcelana. Utilizado para suporte dos cadinhos em aquecimento direto no bico de Bunsen. Tamanho 7 cm de lado do triângulo equilátero.

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari localizada à Rod. BR. 280, KM 27, nº 5200 – Bairro Colégio Agrícola município de Araquari – SC, CEP 89245-000.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4. DAS AMOSTRAS



4.1 Para todos os itens do presente Termo de Referência a contratada deverá apresentar amostras, se requisitadas pela Pregoeira, quando os servidores do Setor de Licitações juntamente com o Setor Técnico Requisitante do produto procederão à análise das amostras em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios, quando se aplicarem: análise visual, espessura, resistência e capacidade técnica. Durante a análise técnica dos materiais, os técnicos do IF Catarinense – câmpus Araquari poderão adotar novos critérios conforme a necessidade do momento.

4.2 Aplicam-se às amostras o disposto no item 9.9 e subitens do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

5.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no Departamento de Patrimônio do órgão solicitante, em até 07 (dez) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe de Departamento de Patrimônio e pela Coordenação do Curso de Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe de Patrimônio, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos equipamentos no Departamento de Patrimônio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.



7.1.2 Definitivamente, pelo Coordenador do Curso de Química, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

7.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

7.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o Departamento de Patrimônio e dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

7.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.5 A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

8.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

8.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

8.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

8.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

8.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

8.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

8.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



8.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

8.2 A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

8.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

8.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital e na licitação.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 062411, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 44.90.52. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 0015/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXX/2013

PROCESSO N° 23349.000492/2013-21

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, ente autárquico, com na BR 280, Km 27, Bairro: Colégio Agrícola, em Araquari/SC, CEP 89245-000, Fone: (47) 38037245, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor**, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF n°(XXX.XXX.XXX-XX), RG n°. (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria n° (XXXX), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° (XXXX), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**.

Nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto n° 7.892, de 2013; do Decreto n° 3.555, de 2000; do Decreto n° 5.450, de 2005; do Decreto n° 3.722, de 2001; do Decreto n° 2.271, de 1997; da Instrução Normativa n°. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 00XX/2013**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o n° **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade n° **XXXX** e CPF n° **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual **Aquisição de Vidrarias para Atender os Laboratórios do IF catarinense -Campus Araquari**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste Edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico de Registros de Preços nº015/2013, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Câmpus Araquari e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão



gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no Edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

2.2.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Federal.

2.2.9 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **xx/xx/2013 a xx/xx/2014**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “online” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no Edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **015/2013** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Araquari , xx de xxxx de 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

